



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 23/06/2015

Assunto: “**Concede Título de Cidadão Cruzeiroense a pessoa que menciona**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cruzeiroense ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Antonio Carlos Lombardi de Souza Pinto**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Cruzeiro pelos relevantes serviços prestados junto a nossa comunidade.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de junho de 2015

DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,
em 23 de junho de 2015.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe